

**AGENDA TRIBUTÁRIA - PAGAMENTOS E OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS**

**DEZEMBRO 2024**

<b>Data de Entrega de Declaração/Pagamento de Tributos</b>	<b>Tributo/Obrigaç�o</b>	<b>Incid�ncia</b>	<b>Hist�rico/Descri�o</b>	<b>Regra de Recolhimento</b>	<b>Endere�o</b>
5	DPS	nov/24	Emiss�o de Declara�o de Plano de Sa�de (DPS) pelos prestadores de servi�os de plano de sa�de e cong�neres, a que se referem os subitens 4.22 e 4.23 da lista de servi�os prevista no art. 1� da Lei 13.701/03 e Instru�o Normativa SF/SUREM n� 1/13	At� o dia 05 de Dezembro os servi�os referentes a Novembro de 2024	<a href="#">Clique Aqui</a>
10	NFTS	nov/24	Emiss�o da NFTS, pelo tomador ou intermedi�rio do servi�o, nos casos em que houver a obrigatoriedade de reten�o e recolhimento do ISS relativa aos servi�os tomados ou intermediados no m�s anterior (art. 119, RISS-SP - Decreto 53.151)	At� o dia 10 de Dezembro os servi�os referentes a Novembro de 2024	<a href="#">Clique Aqui</a>
10	ISS	nov/24	Pagamento do ISS correspondente aos servi�os prestados, tomados ou intermediados de terceiros (arts. 71 e 74 do RISS )	At� o dia 10 de Dezembro os servi�os referentes a Novembro de 2024	<a href="#">Clique Aqui</a>

Data de Entrega de Declaração/Pagamento de Tributos	Tributo/Obrigaç�o	Incid�ncia	Hist�rico/Descriç�o	Regra de Recolhimento	Endereç�o
15	DAI	nov/24	Preenchimento da Declaraç�o de Atividades Imobili�rias (DAI) pelas construtoras ou incorporadoras que comercializarem unidades imobili�rias e administradoras de im�veis que realizarem intermediaç�o de compra e venda e alugu�is de im�veis e leiloeiros oficiais no caso de arremataç�o em hasta p�blica e agentes, corretores ou intermedi�rios de bens im�veis (Instru�o Normativa SF n� 32/16, na reda�o dada pela Instru�o Normativa SF n� 11/17)	At� o dia 15 (quinze) de Dezembro e contera informa�es sobre as unidades imobili�rias efetivamente transacionadas durante o m�s de Novembro de 2024.	<a href="#">Clique Aqui</a>
30	NFTS	nov/24	Emiss�o da NFTS, pelo tomador ou intermedi�rio do servi�o, <b>nos casos em que N�O houver a obrigatoriedade de retenç�o e recolhimento do ISS</b> relativa aos servi�os tomados ou intermediados no m�s anterior (art. 119, RISS-SP - Decreto 53.151)	At� o dia 30 de Dezembro os servi�os referentes a Novembro de 2024	<a href="#">Clique Aqui</a>

Data de Entrega de Declaração/Pagamento de Tributos	Tributo/Obrigaç�o	Incid�ncia	Hist�rico/Descri�o	Regra de Recolhimento	Endere�o
10	TFE (nota 1)	nov/24	No m�s de Dezembro vence a TFE dos c�digos cadastrados Agosto de 2022 ou alterados em Outubro de de 2024. (Lei 13477 art. 5))	At� o dia 10 de Dezembro no caso de empresa aberta em Agosto de 2024 ou nos casos de altera�o de codifica�o referentes a Novembro de 2024.	<a href="#">Clique Aqui</a>
10	TRSS (nota1)	mensal com pagamento trimestral	A incidencia da TRSS � mensal com recolhimento trimestral conforme Decreto 52033 art.!� paragrafo 1,2 e 3.	At� o dia 10 de Outubro deve ser pago o ISS referente ao 3� trimestre de 2022	
10	TFA	EXTINTA	A TFA foi extinta a partir de 1� de janeiro de 2023 conforme disposto no art. 8� da Lei n� 17.875/2022.	EXTINTA	<a href="#">Clique Aqui para verificar poss�veis d�bitos</a>
–	IPTU	2024 dividido em 10 parcelas	Verifique a data e o n�mero da parcela que est� pagando	S�o 10 parcelas mensais e sucessivas n�o pague juros e multa sem necessidade	<a href="#">Clique Aqui</a>
–	Cosip (via cashpower)	nov/24	Verifique a data de pagamento de seu cashpower para efetuar o recolhimento de sua cosip. (Decreto 56751 ) ou at� o dia 10 de janeiro do exerc�cio subsequente a que os meses de incid�ncia se referem (Decreto 56751 )	Pago na conformidade de data do pagamento do cashpower	<a href="#">Clique aqui</a>

Data de Entrega de Declaração/Pagamento de Tributos	Tributo/Obrigaç�o	Incid�ncia	Hist�rico/Descri�o	Regra de Recolhimento	Endere�o
	ITBI	Por transmiss�o onerosa de bens im�veis	A base de c�lculo do ITBI ser� o maior valor entre o valor de transa�o e o valor venal de refer�ncia, fornecido pela Prefeitura de S�o Paulo, de acordo com o Decreto n� 51.627/2010 e a Lei n� 11.154/1991.	As poss�veis datas de vencimento do ITBI podem ser consultadas, basta <a href="#">clique aqui</a> .	<a href="#">Clique Aqui</a>
O prazo de entrega se encerra no dia 30 de dezembro do exerc�cio em curso	D-SUP	2024	Declara�o � obrigat�ria para empresas enquadradas como Sociedades Uniprofissionais (SUP) conforme a Instru�o Normativa SF/SUREM n� 13 , de 18 de setembro de 2015	Para a entrega da D-SUP acesse o endere�o <a href="http://dsup.prefeitura.sp.gov.br">dsup.prefeitura.sp.gov.br</a>	<a href="#">Clique Aqui</a>
10	ISS - SUP (nota 2)	set/24	ISS relativo ao terceiro trimestre de 2024	At� o dia 10 de Outubro deve ser pago o ISS referente ao 3� trimestre de 2024	<a href="#">Clique Aqui</a>

Data de Entrega de Declaração/Pagamento de Tributos	Tributo/Obrigaç�o	Incid�ncia	Hist�rico/Descri�o	Regra de Recolhimento	Endere�o
�ltimo dia do m�s	D.O.C	nov/24	DOC dever� ser elaborada mensalmente e entregue at� o �ltimo dia do m�s subsequente ao da ocorr�ncia das opera�es com cartes de cr�dito ou d�bito	Entrega at� o �ltimo dia de Dezembro.Local de entrega no caso de CD-ROM: Subsecretaria da Receita Municipal da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Rua L�bero Badar�, 190, mediante agendamento pelo telefone (11) 2873-6900.	
De 1�/ janeiro a 30/dezembro	Declara�o de Benef�cios Fiscais ISS/ITBI/IPTU	2024	Declara�o obrigat�ria para quem faz jus a benef�cios fiscais conforme a Instru�o Normativa SF/SUREM n� 13 , de 24/08/2018. � realizada via GBF.	O prazo de entrega se encerra em 30/12/2024	<a href="#">Clique aqui</a>
De 1�/ janeiro a 30/dezembro	Declara�o de Imunidade ISS/IPTU/ITBI	2024	Declara�o obrigat�ria para quem faz jus a imunidade tribut�ria. � realizada via SDI - Sistema de Declara�o de Imunidades, conforme a Instru�o Normativa SF/SUREM n� 7, de 16 de junho de 2015	O prazo de entrega se encerra em 30/12/2024	<a href="#">Clique aqui</a>

Nota 1 Verifique corretamente o preenchimento do campo de incidencia e evite transtornos confira com a agenda tribut ria

Nota 2 Quando o início das atividades do estabelecimento ocorrer nos meses de março, junho, setembro ou dezembro, o primeiro pagamento da TRSS deverá ocorrer na mesma data de vencimento das TRSS referentes ao trimestre subsequente.  
(Decreto 52033)